



Número: **0600599-12.2022.6.00.0000**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministro Presidente Alexandre de Moraes**

Última distribuição : **27/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Partido Político - Órgão de Direção Nacional, Requerimento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
DEMOCRACIA CRISTÃ (DC) - NACIONAL (REQUERENTE)		SAMUEL ANTONIO LOURENCO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CAIO SILVA MARTINS (ADVOGADO)	
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
157837368	27/07/2022 11:46	ATA FEFC 22	Documento de Comprovação

Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Executiva do Diretório Nacional da Democracia Cristã - DC, realizada na cidade de São Paulo no dia 15 de julho de 2022.

LISTA DE PRESENÇA

1. José Maria Eymael _____
2. Rubens Pereira de A. Pavão _____
3. Alessandro Marques _____
4. Marcos Fernando Nicolau Caran _____
5. Lindberg Clemente de Moraes _____
6. Samuel Antonio Lourenço de Oliveira _____
7. Caio Silva Martins _____
8. Antonio Albino Leal da Silva _____
9. Ezio Francisco Balbino _____
10. Jocimar dos Santos de Lima _____
11. Armando Sergio Rosa Barreto _____
12. Marlene Nascimento Lira Lopes _____
13. Matteos di Lucca Dias de Salles _____
14. Carlos Gilberto de Freitas _____
15. Maria Vilma de Albuquerque _____

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE MARIA EYMEL RUIENS PEREIRA DE ARAUJO PAVAO, ALESSANDRO
MARQUES, MARCOS FERNANDO NICOLAU CARAN, LINDBERG CLEMENTE DE
MORA *****
São Paulo, 26 de Julho de 2022. C.Seg: 55590228.12:23:24h

R\$37,50 SEL0(S) S11047AC0801445 S21047AA0847292 S21047AA0847293
Valido somente com selo de autenticidade



14º TABELÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEO
REVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

14º TABELÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEO
REVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

14º TABELÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEO
REVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SAMUEL ANTONIO LOURENDO DE OLIVEIRA, CAIO SILVA MARTINS, ANTONIO
ALBINO LEAL DA SILVA, EZIO FRANCISCO BALBINO, JOICMAR DOS SANTOS
DE LIMA *****
São Paulo, 26 de Julho de 2022. C.Seg: 55800270.12:25:43h

R\$37,50 SEL0(S) S11047AC0801447 S21047AA0847296 S21047AA0847297
Valido somente com selo de autenticidade



14º TABELÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEO
REVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

14º TABELÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEO
REVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

14º TABELÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEO
REVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

Vampre 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ARMANDO SERGIO ROSA BARRETO, MARLENE NASCIMENTO LIRA LOPES, CARLOS
GILBERTO DE FREITAS, MATTEOS DI LUCCA DIAS DE SALLES, MARIA VILMA
DE ALBUQUERQUE *****
São Paulo, 26 de Julho de 2022. C.Seg: 55530216.12:28:15h

R\$37,50 SEL0(S) S11047AC0801449 S21047AA0847300 S21047AA0847301
Valido somente com selo de autenticidade



14º TABELÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEO
REVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

14º TABELÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEO
REVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

14º TABELÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEO
REVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

Aos quinze dias do mês de julho de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Executiva do Diretório Nacional da Democracia Cristã – DC, em sua Sede Operacional, localizada na Avenida Padre Pereira de Andrade, 758 – São Paulo – SP, às 14:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Critérios para distribuição dos recursos pertinentes ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC; 2. Assuntos Gerais. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente designou o filiado Samuel Antonio Lourenço de Oliveira para secretariar a reunião. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu que cabe a Comissão Executiva do Diretório Nacional, a competência para deliberar sobre os critérios a serem utilizados na distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC, respeitando sempre, o percentual mínimo de 30% (Trinta por cento) destinado à campanha eleitoral de candidatas mulheres e a proporção de candidaturas de mulheres e homens negros. Isto posto, o Senhor Presidente passou a palavra a Coordenadora Nacional Administrativa, Marisete T. A. Akao, para que relatasse aos presentes, a proposta de critérios para a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), elaborada pela Tesouraria Geral da Comissão Executiva do Diretório Nacional. Usando da palavra a Sra. Marisete Akao passou a relatar a proposta de distribuição dos recursos, na forma seguinte:

1. O Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC será distribuído para o candidato a Presidente da República e para o Distrito Federal e os Estados da Federação em relação as candidaturas majoritárias e proporcionais. Obedecida a legislação eleitoral pertinente.
2. Registre-se que, nos termos da legislação pertinente, nas candidaturas femininas será observado o percentual mínimo de 30% do valor total do FEFC.
3. Em relação as candidaturas de mulheres e homens negros, o valor de recursos a ser aplicado guardará proporção em relação aos respectivos pedidos de registro.
4. Quanto as candidaturas majoritárias e proporcionais serão observados os seguintes critérios para aplicação dos recursos do FEFC:

149 TABELIAO
VANDERLEI TEODORO
ESCRIVENTE AUT
SAO PAULO



- a) Candidatura Majoritária Nacional – até 8% do valor total do FEFC;
 - b) Para Candidaturas a Governador e Senador – até 15% do valor total do FEFC;
 - c) Para Candidaturas Proporcionais Femininas – Distrito Federal e Estados – mínimo de 30% do valor total do FEFC;
 - d) Para Candidaturas Proporcionais Masculinas – Distrito Federal e Estados – até 40% do valor total do FEFC, ressalvado o disposto no item “e” abaixo;
 - e) Comissão Executiva Nacional - Despesas administrativas na campanha eleitoral, bem como distribuição de valores para incentivos especiais às candidaturas no Distrito Federal e Estados da Federação – até 7% do valor total do FEFC.
5. Os valores a que se referem ao FEFC nos itens 4 b, 4 c e 4 d, serão destinados aos órgãos partidários estaduais ou diretamente a candidatos, quando vedado esses recursos a órgão partidário.

Colocado em votação a proposta apresentada pela Tesouraria Geral, a mesma foi aprovada por unanimidade, em aclamação. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente consultou se mais algum assunto haveria para ser debatido. Como ninguém se pronunciasse considerou encerrada a reunião e determinou a mim, Secretário dos Trabalhos, Samuel Antonio Lourenço de Oliveira, que elaborasse a presente ata que é assinada por mim e pelo Senhor Presidente da Comissão Executiva do Diretório Nacional.

José Maria Eymael
Presidente

Samuel A. Lourenço de Oliveira
Secretário dos Trabalhos

